



**LEI MUNICIPAL Nº 486/2022.**

**DIPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DO BAIRRO E DAS RUAS PROJETADAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTO ANTONIO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Esta lei DIPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DO BAIRRO DO NOVO LOTEAMENTO LOCALIZADO APÓS O BAIRRO SANTO ANTONIO na cidade de Junco do Seridó-PB.

**Art. 2º.** Fica denominado o Bairro "SANTA EDWIRGENS", o loteamento localizado após o Bairro Santo Antônio.

**Art. 3º.** As ruas do novo Bairro "Santa Edwirgens", ficam denominadas na seguinte forma:

1-Rua projetada H 01  
Rua José Gambarra da Nóbrega;

2- Rua projetada H 02  
Rua professora Rosário de Fatima Nóbrega;

3- Rua projetada H 03  
Rua Eva Donato Coelho;

4- Rua projetada H 04  
Rua Maria Santina de Medeiros;

5- Rua projetada H 05  
Maria de Fatima dos Santos;

6-Rua projetada H 06  
Rua Mário Pedro do Nascimento;

7-Rua projetada H 07  
Rua Fernando Antônio de Brito;

**Art. 4º.** Os limites do novo bairro se dão:



NORTE: Terras de Edilson Azevedo Gambarra Nóbrega;

SUL: Rua Edwirgens de Azevedo Gambarra;

LESTE: Rua Fernando Antônio de Brito;

OESTE: Serra do Brennand.

**Art. 5°. Área do Bairro:**

Frente: 285.00m

Fundos: 276.00m

Área total: 78.660,00m<sup>2</sup> (7,866Ha)

**Art. 6°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 27 de maio de 2022.

Paulo Neide Melo Fragoso

**Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**